



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: EE4F7-9EEC6-6D4BE



Decisão 01948/2023-8 - 1ª Câmara

Processo: 03180/2021-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SACRAMENTO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SACRAMENTO**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **José Manuel do Sacramento Filho**, por meio da **Portaria P n.º 106/2020**, a contar de **12/11/2020**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da CF 88**.

O ex-segurado era AGENTE PÚBLICO DE SUPORTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, GRUPO I, SUBGRUPO C, FAIXA 7, do quadro de inativos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, com o registro da aposentadoria nesta Corte de Contas, por meio da Decisão TC nº 3850/12, à fl. 57 do evento 8. Faleceu em 22/08/2019, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio da Escritura Pública Declaratória da União Estável.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 1.352,22**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01917/2023-2**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02306/2023-1**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 19 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-01948/2023-8:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a Portaria P n.º 106/2020, que concede o benefício de pensão por morte a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SACRAMENTO**, a contar de **12/11/2020**, fixado em **R\$ 1.352,22**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 07/07/2023 - 25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: procurador-geral Luís Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente